

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano X - Nº 721
16 de outubro de 2026



www.unilab.edu.br

 /unilab.oficial  /unilaboficial  /unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Eliane Gonçalves da Costa
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Basilele Malomalo
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Angela Aparecida Patrício Bandeira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo
Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Superintendente de Comunicação

Emília Soares Chaves Rouberte
Diretora do Campus de Baturité

Ana Cláudia Gomes de Souza
Diretora do Campus dos Malês

Giancarlo Cardoso Vecchia
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação
Superintendência de Comunicação
boletimdeservico@unilab.edu.br

SUMÁRIO

IH.....	05
REITORIA.....	10

INSTITUTO DE HUMANIDADES

IH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO IH/UNILAB Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova alterações no Regimento do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em História (CE) do Instituto de Humanidades e dá outras providências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR Nº 997/Reitoria/Unilab, de 31 de julho de 2026,

Considerando o Processo SEI nº 23282.005416/2024-86,

Considerando o Processo SEI nº 23282.014455/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em História (CE), conforme o anexo, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento de outubro de 2015, em conformidade com as deliberações do Colegiado do Curso de Licenciatura em História.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PROFA. DRA. LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE

Diretora do Instituto de Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 13/10/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1526497** e o código CRC **3DE06D87**.

ANEXO I
Resolução
REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Capítulo I
Das considerações preliminares

Art. 1º O presente regimento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em História da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Unilab.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em História e tem por finalidade acompanhar sua implementação e apresentar propostas de revisão e adequação para apreciação, debate e deliberação do Colegiado de curso.

Capítulo II
Das atribuições do Núcleo Docente Estruturante

Art. 3º São atribuições do NDE:

1. Acompanhar a implementação do Projeto Pedagógico do Curso;
2. Conduzir os trabalhos de revisão curricular e apresentar propostas de atualização do Projeto Pedagógico do Curso, conforme demandas do Colegiado e/ou adequações à legislação vigente, para apreciação, debate e deliberação do Colegiado de curso;
3. Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado.

Capítulo III
Da constituição do Núcleo Docente Estruturante

Art. 4º O Núcleo Docente Estruturante será constituído por:

1. Coordenador/a do curso, na presidência;
2. Vice-coordenador/a de curso, na vice-presidência;
3. Cinco docentes efetivos/as do Instituto de Humanidades integrantes do Colegiado de História.

Art. 5º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de curso para um mandato de três anos, com possibilidade de recondução.

Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante deve ser constituído por membros do corpo docente do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimento na área, no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, e que tenham atuação destacada no desenvolvimento do curso, conforme Resolução N. 1 de 17 de junho de 2010 do Ministério da Educação, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

Capítulo IV

Das atribuições do presidente do Núcleo Docente Estruturante

Art. 6º Compete ao Presidente do Núcleo:

- I convocar e presidir as reuniões, com direito a voto;
- II representar o NDE junto aos órgãos da Universidade;
- III encaminhar as deliberações do Núcleo;
- IV designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser apreciada pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- V promover e coordenar a integração com a direção do Instituto de Humanidades e com as Coordenações e NDEs dos demais cursos do Instituto.

Capítulo V

Das reuniões

Art. 7º O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por período letivo regular e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria simples dos seus membros.

§ 1º As reuniões observarão o quórum mínimo correspondente à maioria simples total de membros do NDE;

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes à reunião.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 8º Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado

por pelo menos dois terços do total de membros do NDE.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante, ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 10º O presente regimento entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História.

Referência: Processo nº 23282.018746/2024-31

SEI nº 1526497

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Reitoria

PORTARIA Nº 1570/UNILAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1, considerando o que consta no Processo nº **23282.000817/2026-10**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para representar a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB no Comitê Gestor Estadual de Inovação Agropecuária (CGEIA):

Thiago Costa dos Santos, Siape: 3558724;

Thalles Ribeiro Gomes, SIAPE: 1171065.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a [PORTARIA Nº 408/REITORIA/UNILAB, DE 13 DE ABRIL DE 2026](#).

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 13 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
13 de outubro de 2026 as 18:41 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)